



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2019

O Município de Nova Redenção – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, e **JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 66, Centro, Nova Redenção – BA, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, neste ato representada pela Sr Joaquim Benedito da Silva Neto, portador da cédula de identidade nº 095740465, inscrito no CPF sob nº 051.529.715-18, doravante denominada DETENTORA nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

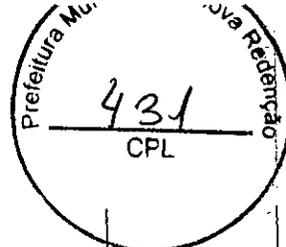
1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA, conforme abaixo:

LOTE 05 – CANETAS E BORRACHAS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico rigido, sem deposito, caixa com 100 unidades.	CX	AXÉ	100	R\$39,30	R\$3.930,00
2	BORRACHA BICOLOR (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes variaveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. caixa com 40 unidades	CX	MERCUR	100	R\$65,00	R\$6.500,00
3	BORRACHA BRANCA tipo ponteira, para encaixe no fundo lapis c/100 unidades	CX	AXÉ	100	R\$12,00	R\$1.200,00
4	BORRACHA para apagar escrita a lapis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm, caixa com 50 unidades.	CX	REDBOR	50	R\$24,00	R\$1.200,00
5	CANETA esferográfica, azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	CX	BIC	150	R\$41,00	R\$6.150,00
6	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	CX	BIC	150	R\$41,00	R\$6.150,00
7	CANETA esferográfica, verde e vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	CX	BIC	100	R\$41,00	R\$4.100,00

AB



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



	Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.					
8	CANETA salientadora, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa contendo 12 unidades.	CX	GATTE	200	R\$16,00	R\$3.200,00
9	Caneta escrita para marca dvd/cd de plástico, ponta 4mm. Cx. Com 12, no corpo amarelo do fabricante.	UND	PILOT	50	R\$3,70	R\$185,00
10	Corretivo à base d'água, embalagem com 18 ml, caixa com 12	CX	ECOLE	250	R\$14,00	R\$3.500,00
11	Caneta hidrocor de ponta de feltro bloqueada e com tampa ventilada, tinta lavável de não tóxica, embalagem em jogo com 12 cores dimensões aproximadas do produto: 15 x 94 x 15 mm dimensão. Fabricação nacional	CX	COMPACTOR	250	R\$9,50	R\$2.375,00
12	Grafite nº 07	CX	COMPACTOR	50	R\$10,80	R\$540,00
13	Lápis grafite, cor preto, número 02 (dois) revestido em madeira com borracha acoplada - caixa com 144 unidades. Fabricação nacional	CX	AXÉ	100	R\$55,00	R\$5.500,00
14	Lapis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: pacote com 12 cores diversas com 12 unidades fabricação nacional.	CX	LABRA	100	R\$49,00	R\$4.900,00
15	Lapis, de cor pequeno revestido em madeira, comprimento de. Embalagem: pacote com 12 cores diversas com 12 unidades fabricação nacional	CX	LABRA	150	R\$25,00	R\$3.750,00
16	Lapis de cêra, nº 6, caixa com 10 unid, cor azul.	CX	ACRILEX	200	R\$17,00	R\$3.400,00
17	LAPISEIRA para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Und	COMPACTOR	100	R\$2,00	R\$200,00
18	LAPISEIRA para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Und	COMPACTOR	100	R\$2,00	R\$200,00
19	PINCEL ATÔMICO, para quadro branco, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	CX	PILOT	100	R\$69,60	R\$6.960,00
20	PINCEL ATÔMICO, para quadro branco, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	PILOT	100	R\$69,60	R\$6.960,00
21	PINCEL ATÔMICO, para quadro branco, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CX	PILOT	100	R\$69,60	R\$6.960,00
22	PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, nas cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Caixa com 12 unidades.	CX	COMPACTOR	50	R\$46,80	R\$2.340,00
23	PINCEL, para quadro branco, cores variadas, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Recarregável.	UND	COMPACTOR	500	R\$69,60	R\$34.800,00
24	REABASTECEDOR, para pincel de quadro branco 200 ML. Cores azul e preto. Caixa com 6 unidades.	CX	COMPACTOR	100	R\$300,00	R\$30.000,00
VALOR DO LOTE						R\$145.000,00

Lote 07 – pastas e afins



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

432
CFL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa arquivo plástico, dimensões 340x245x13mm	Und	Alaplast	1.000	R\$4,00	RS4.000,00
2	Caixa, arquivo, em papelão, na cor parda, dimensões 370 x 130 x 250mm.	Und	Kraft	1.000	R\$4,00	RS4.000,00
3	Caixa, arquivo, em papelão, na cor parda, dimensões 430 x 360 x 360 mm.	Und	Kraft	1500	R\$5,00	RS7.500,00
4	Classificador plástico, sem abas, com trilho, peso de 300g/m ² , med. 23,5 cm x 34 cm cores: verde e lilas	Und	Acp	2.000	R\$1,65	RS3.300,00
5	Classificador com elástico, com abas, transparente	Und	Acp	3000	R\$1,90	RS5.700,00
6	Classificador de presilha, de papelão - cores variadas	Und	Kraft	1.000	R\$1,29	RS1.290,00
7	Classificador plástico transparente c/elástico de 4 cm	Und	Acp	1.000	R\$3,25	RS3.250,00
8	Classificador, plástico transparente com presilha.	Und	Acp	1000	R\$1,65	RS1.650,00
9	Pasta registrador az, em papelão prensado, med. 85 x 280 x 350mm.	Und	Marcari	2000	R\$12,95	RS25.900,00
10	Pasta registrador az, em papelão prensado med. 58x280x250m	Und	Marcari	200	R\$11,18	RS2.236,00
11	Pasta em material plástico incolor, tipo I, med. Aprox. 230 x 330mm	Und	Acp	350	R\$11,50	RS4.025,00
12	Pasta suspensa para gavetas bastante reforçadas pra processos de grande volume de folhas, fabricado em cartão marmorizado plastificado, lombada ajustável até 4cm, utilizável em arquivos de gaveta ou arquivo deslizante com quadros corrediços, dobra na lombada para apensamento cronológico, com fixação no local de folhad adicionaisuporte plástico inteiriço – resistência muito maior, não quebra a ponteira, prendedor de papéis plástico com maior comprimento: 100mm, capacidade: 400 folhas(suffite 75g/m ou até 2 kg, dimensão 23,5 a 25,5cm altura x 36,2cm de largura. Caixa com 12 unidades	Cx	Kraft	70	R\$25,00	RS1.750,00
13	Pasta classificador, 280g, com elástico, cores diversas.	Und	Deoplex	250	R\$4,25	RS1.062,50
14	Pasta classificador, pvc, 235 x 350mm, com elástico.	Und	Deoplex	250	R\$4,25	RS1.062,50
15	Pasta sanfonada 12 divisórias 385x253 mm	Und	Deoplex	250	R\$12,00	RS3.000,00
16	Pasta polionda transparente com elástico espessura 2cm	Und	Alaplast	900	R\$4,51	RS4.059,00
17	Pasta polionda com abas e elástico lombada medindo 60mm de espessura.	Und	Alaplast	350	R\$4,50	RS1.575,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

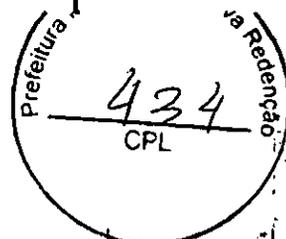


18	Pasta, classificador, pvc, capa transparente, com dimensões de 235 x 350, sem elástico.	Und	Alaplast	350	R\$2,00	R\$700,00
19	Pasta, documento, em pvc, com aba e elástico, dimensões 340 x 230 mm, espessura 1 polegada, transparente ou translucido.	Und	Alaplast	300	R\$3,50	R\$1.050,00
20	Pasta, documento, em pvc, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 40 mm, incolor e transparente.	Und	Alaplast	300	R\$3,50	R\$1.050,00
21	Pasta do aluno, (cores variadas)	Und	Bahia arts gráficas	1800	R\$1,30	R\$2.340,00
Valor do lote						R\$80.500,00

<i>Lote 08 – Diversos I</i>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alfinete, De Identifica, Número 01, Cores Diversas, Em Poliestireno E Arame De Aço Niquelado. Embalagem: Caixa Com 50 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	Cx	Iara	100	R\$4,40	R\$440,00
2	Almofada, Para Carimbo, Em Tecido, Entintada Na Cor Azul, Estojo Dentifi, Dimensões 95 X 125 Mm.	Und	Japan	100	R\$3,90	R\$390,00
3	Apagador Para Quadro Branco Pacote Com 6 Unidades	Pçt	Radex	200	R\$22,80	R\$4.560,00
4	Bobina De Tecido Tnt, Rolo Com 50 Metros, Cores Variadas.	RI	Santea Fé	50	R\$90,00	R\$4.500,00
5	Bola De Gude, Pacote Com 50 Unidades	Pc	Pound Of Round	100	R\$10,00	R\$1.000,00
6	Bola De Isopor – 50 Mm	Und	Knauf	500	R\$0,80	R\$400,00
7	Bola De Isopor De 25mm	Und	Knauf	100	R\$0,30	R\$30,00
8	Bola De Isopor, Tamanho 100mm	Und	Knauf	100	R\$1,50	R\$150,00
9	Bola De Soprar, Cores Variadas, Pacote Com 50 Unidades.	Pc	Joy	2.000	R\$3,25	R\$6.500,00
10	Piloto Recarregável Para Quadro Branco, Cores Azul, Preto E Vermelho.	Und	Compactor	850	R\$6,45	R\$5.482,50
11	Cd-R Com Capacidade Para Gravação A 48x 650 Mb De Dados Ou 74 Min De Audio	Und	Multilaser	500	R\$1,00	R\$500,00
12	Cd-Rw Virgem, Regravável, Velocidade De Gravação 48x Capacidade De Armazenamento 650mb. Embalagem Acrilica Individual.	Und	Multilaser	500	R\$1,95	R\$975,00
13	Dvd-Rw Virgem, Regravável, Velocidade De Gravação 24x Capacidade De Armazenamento 4.7gb. Embalagem Acrilica Individual.	Und	Multilaser	500	R\$3,50	R\$1.750,00
14	Estilete Com Trava E Lamina Descartável (Medida 2cm Largura)	Und	Gatte	50	R\$1,70	R\$85,00
15	Estandard Amarelo Nº 18. Pacote Com 50 Unid. (Elástico De Dineiro).	Pct	Mercur	300	R\$1,40	R\$420,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



16	Pilha, Alcalina, Tamanho Aa, 1,5 Volts. Embalagem Com 04 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Und	Panasonic	250	R\$9,60	R\$2.400,00
17	Pilha, Alcalina, Tamanho Aaa, 1,5 Volts. Embalagem Com 02 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Und	Panasonic	250	R\$5,25	R\$1.312,50
18	Pilha, Alcalina, Tamanho C, 1,5 Volts. Embalagem Com 02 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Und	Panasonic	250	R\$1,80	R\$450,00
19	Porta Cd/Dvd, Capacidade 100und	Und	Import	20	R\$15,00	R\$300,00
20	Tesoura – Para Uso Em Geral, Sem Ponta Com Corpo Em Aço Inox, Anatômico, Cabo Plástico, Na Dimensão De 21cm. Fabricação Nacional	Und	Sq	400	R\$8,95	R\$3.580,00
21	Tesoura Para Picotar, Dimensao Minima 7 Polegadas E Maxima 9 Polegadas - 21cm Aço Forjado, Cabos Esmaltados, Lâminas Oxidadas. Fabricação Nacional	Und	Mundial	20	R\$9,00	R\$180,00
22	Tesoura, Modelo Escolar, Em Aço Niquelado 5" Polegadas, Sem Ponta, Cabo Em Plastico De Alta Resistencia.Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante.	Und	Axé	1250	R\$1,50	R\$1.875,00
23	Porta Lápis/Clips/Lembrete, Em Polietileno, Cristal – Dentif.	Und	Dello	500	R\$7,00	R\$3.500,00
24	Mural / Quadro De Avisos – Em Cortiça, Moldura Em Alumínio. Medidas: 1,2 Metro X 0,90 Metro	Und	Souza	100	R\$18,00	R\$1.800,00
25	Percevejo. Caixa Com 100 Peças	Cx	Classe	20	R\$3,40	R\$68,00
26	Cavalete, Flip Chart, Moldura Em Madeira Maciça, Ferragens Especiais Niqueladas E Suporte Para Apoio De Tela Em Madeira.	Und	Souza	50	R\$55,00	R\$2.750,00
27	Areia (Prateada, Dourada, Azul, Amarela E Verde) Pacote Com 500g	Pct	Lantecor	150	R\$12,20	R\$1.830,00
28	Bandeira Do Brasil Em Plástico, Tamanho Mínimo 20cm X 15 Cm	Und	Goldplas	1200	R\$1,06	R\$1.272,00
Valor Do Lote						R\$48.500,00

LOTE 10 – PERIFÉRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL

10	Pistola para cola quente, pequena 15w	UND	GATTE	250	R\$14,00	R\$3.500,00
----	---------------------------------------	-----	-------	-----	----------	-------------

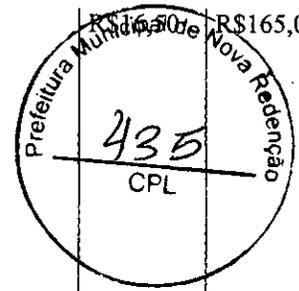
5

6



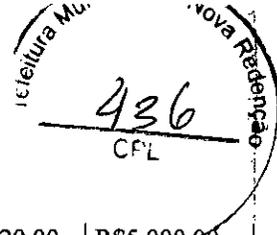
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

1	CALCULADORA digital, de mesa, impressão em bobina de papel, capacidade 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não superior a 3 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, impressão em preto e vermelho, tecla de porcentagem, seletor de decimais, separador de milhar no visor e na impressão, arredondamento inferior, superior e automático, somatório de resultados, contador de itens, tensão bivolt, garantia mínima de 03 meses.	UND	LINKSKY	10	R\$16,50	R\$165,00
2	CALCULADORA GRANDE digital, portátil, com bateria, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas.	UND	LINKSKY	50	R\$21,00	R\$1.050,00
3	Grampeador Metálico, Grande Capacidade Para Grampear Até 240 Folhas De Papel 75 G/M2 – Estrutura Em Metal Base Plástica Ou Metal.	UND	CLASSE	20	R\$80,00	R\$1.600,00
4	Grampeador, Capacidade Para Grampear Até 20 Folhas, Estrutura Metálica, Full Strip - Armazena 1 Trilho, Apoio Emborrachado, Tamanho Médio, 17(Comp) X 3,5(Larg) X 6,5(Alt)Cm, Utiliza Grampos 26/6. Apresentação Em Caixa Unitária	UND	CLASSE	350	R\$18,00	R\$6.300,00
5	GRAMPEADOR, metálico capacidade mínima para 50 folhas de papel, dimensões mínimas de 200x60x50mm fabricado em chapa de aço, pintura eletrostática, capacidade de carga um pente de 200grampos 26/6, c/apoio de base em PVC	UND	CLASSE	200	R\$30,00	R\$6.000,00
6	Grampeador, Pequeno Para 10 Folhas.	UND	CLASSE	300	R\$8,90	R\$2.670,00
7	Grapeador Metálico Para Grampear Madeira – Tipo Rocama	UND	CLASSE	30	R\$50,00	R\$1.500,00
8	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 15 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido.	UND	MASTERPR INT	50	R\$15,00	R\$750,00
9	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	MASTERPR INT	30	R\$90,00	R\$2.700,00
10	Pistola para cola quente, pequena 15w	UND	GATTE	250	R\$14,00	R\$3.500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



11	Pistola para cola quente, pequena 40w	UND	FOXLUX	250	R\$20,00	R\$5.000,00
12	Pistola, cola quente grande - profissional 100w	UND	FOXLUX	100	R\$58,17	R\$5.817,00
13	Prancheta em plástico resistente c/ prendedor – tam. P/ papel a4	UND	ACP	200	R\$7,00	R\$1.400,00
14	Prancheta em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm.	UND	ACP	100	R\$4,50	R\$450,00
15	Quadro branco de porcelana magnética dimensões mínimas 3,00 x 1,20m	Und	Souza	20	R\$500,00	R\$10.000,00
16	Quadro branco revestido em fórmica branca com moldura de alumínio com dimensões mínimas 2m x 1,2m	Und	Souza	50	R\$400,00	R\$20.000,00
17	Quadro branco revestido em fórmica branca com moldura de alumínio com dimensões mínimas 3m x 1,20m	Und	Souza	50	R\$500,00	R\$25.000,00
18	Quadro branco revestido em fórmica branca com moldura de alumínio dimensões mínimas 4m x 1,20m	Und	Souza	50	R\$500,00	R\$25.000,00
19	PINOS E DISCOS para perfurador de até 150 folhas. Contém 4 discos e 2 pinos.	UND	MAPED	250	R\$100,00	R\$25.000,00
20	RELOGIO, de parede, diâmetro de 24 cm, movido a pilha de 1,5 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	HERWEG	20	R\$29,90	R\$598,00
VALOR DO LOTE						R\$144.500,00

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.





2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

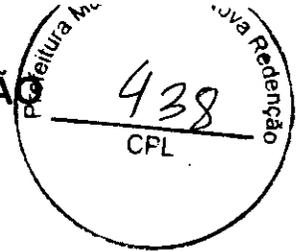
3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;



3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 05 (cinco) dias**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

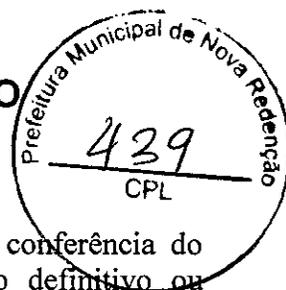
4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.



4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

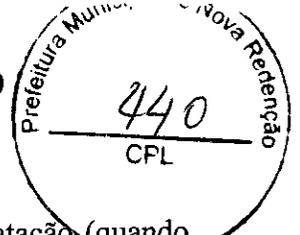
5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

[Handwritten signature]



5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:



a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.



7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.



CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços N° 004/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2019 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

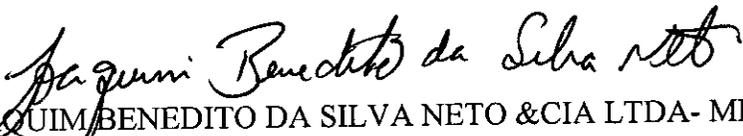
CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção, Ba, 16 de abril de 2019


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal


JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO & CIA LTDA- ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: Paloma Sini de O. Alcântara
CFP n° 060.847.895-44

Nome: Marcos Antonio Tavares de Assis
CFP n° 00820183598



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATA CONTRATO Nº 061/2019 – RAIMUNDA TELES DE SOUZA ME**, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, registra os preços do Lote 01 no valor de R\$49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), Lote 02 no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), registra os preços do Lote 04 no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), registra os preços do Lote 06 no valor de R\$203.980,00 (duzentos e três mil novecentos e oitenta reais), registra os preços do Lote 09 no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), registra os preços do Lote 11 no valor de R\$ 46.954,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) e registra os preços do Lote 12 no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais). **ATA CONTRATO Nº 062/2019 – JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra o preço do Lote 05 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil e reais), do Lote 07 no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), do Lote 08 no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), do Lote 10 no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 16/04/2019. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

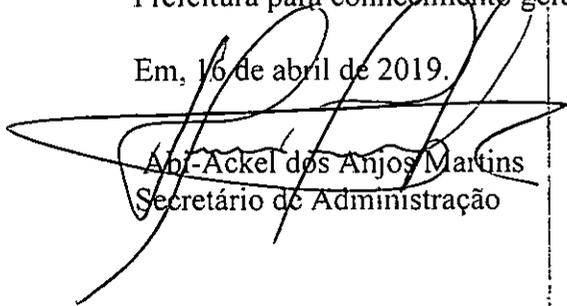
Nova Redenção/BA, 16 de abril de 2019


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi
Afixado no quadro de avisos da
Prefeitura para conhecimento geral.

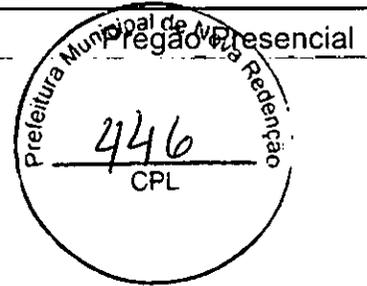
Em, 16 de abril de 2019.


Abj-Ackel dos Anjos Martins
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia 11 de abril de 2019, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **RAIMUNDA TELES DE SOUZA ME**, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, registra os preços do Lote 01 no valor de R\$49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), Lote 02 no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), registra os preços do Lote 04 no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), registra os preços do Lote 06 no valor de R\$203.980,00(duzentos e três mil novecentos e oitenta reais), registra os preços do Lote 09 no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), registra os preços do Lote 11 no valor de R\$ 46.954,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) e registra os preços do Lote 12 no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais) e **JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra o preço do Lote 05 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil e reais), do Lote 07 no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), do Lote 08 no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), por terem apresentados menores preços deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Nova Redenção/BA, 11 de abril de 2019.

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 11 de abril de 2019.

Abi-Ackel dos Anjos Martins
Secretário de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
867F10C2F4C8F90AEA683DA85C2D4C37

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 004/2019.

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 004/2019, em favor da seguinte empresa: **RAIMUNDA TELES DE SOUZA ME**, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, registra os preços do Lote 01 no valor de R\$49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), Lote 02 no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), registra os preços do Lote 04 no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), registra os preços do Lote 06 no valor de R\$203.980,00(duzentos e três mil novecentos e oitenta reais), registra os preços do Lote 09 no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), registra os preços do Lote 11 no valor de R\$ 46.954,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) e registra os preços do Lote 12 no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais) e **JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra o preço do Lote 05 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil e reais), do Lote 07 no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), do Lote 08 no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), do Lote 10 no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA.

Nova Redenção/BA, 16 de abril de 2019.

GULMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 16 de abril de 2019.

Abi-Ackel dos Anjos Martins
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATA CONTRATO Nº 061/2019 – RAIMUNDA TELES DE SOUZA ME**, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, registra os preços do Lote 01 no valor de R\$49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), Lote 02 no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), registra os preços do Lote 04 no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), registra os preços do Lote 06 no valor de R\$203.980,00(duzentos e três mil novecentos e oitenta reais), registra os preços do Lote 09 no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), registra os preços do Lote 11 no valor de R\$ 46.954,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) e registra os preços do Lote 12 no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais). **ATA CONTRATO Nº 062/2019 – JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra o preço do Lote 05 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil e reais),do Lote 07 no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais),do Lote 08 no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais),do Lote 10 no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 16/04/2019. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 16 de abril de 2019

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi
Afixado no quadro de avisos da
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 16 de abril de 2019.

Abi-Ackel dos Anjos Martins
Secretário de Administração